



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Terça-feira • 27 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3489

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Decreto Nº 277, de 08 de Julho de 2021** - Dispõe sobre exoneração de Coordenador da Atenção Básica.
- **Decreto Nº 278, de 08 de Julho de 2021** - Dispõe sobre nomeação de Coordenadora da Atenção Básica
- **Decreto Nº 279, de 08 de Julho de 2021** - Dispõe sobre nomeação de Supervisor em Vigilância Sanitária e Ambiental.
- **Decreto Nº 280, de 23 de Julho de 2021** - Dispõe sobre as prorrogações das condições concretas necessárias ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Una, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 27, de 12 de Julho de 2021** - Concede Licença-Prêmio a servidora do Município.
- **Portaria Nº 28, de 12 de Julho de 2021** - Concede Licença-Prêmio a servidora do Município.
- **Portaria Nº 29, de 12 de Julho de 2021** - Concede Licença-Prêmio a servidor do Município.
- **Portaria Nº 31, de 19 de Julho de 2021** - Concede Licença-Prêmio a servidora do Município.
- **Portaria Nº 32, de 19 de Julho de 2021** - Concede Licença-Prêmio a servidora do Município.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



# MUNICÍPIO DE UNA

## Estado da Bahia

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 277, de 08 de Julho de 2021.

*“Dispõe sobre exoneração de Coordenador da Atenção Básica”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 1.008/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado o Senhor **CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de Coordenador da Atenção Básica.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 08 de Julho de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito

MUNICÍPIO DE UNA  
ESTADO DA BAHIA



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 278, de 08 de Julho de 2021.**

***“Dispõe sobre nomeação de Coordenadora da Atenção Básica”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 1.008/2021,

**CONSIDERANDO**, a sanção da Lei Municipal nº 1.008, de 23/04/2021 que *“Define, estabelece competências e atribuições da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de UNA e dá outras providências”;*

**CONSIDERANDO**, o escopo da aludida legislação consistente, reveladora de um panorama preciso do quadro dos servidores públicos, mais especificamente no caráter comissionado, com as especificações necessárias à estrutura organizacional que fomenta a valorização e crescimento profissional dos agentes públicos municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reestruturação organizacional dos cargos em comissão do Município de Una,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **RAYSSA SANTOS DE ALMEIDA** para o cargo de Coordenadora da Atenção Básica, com as vantagens, atribuições, direitos, obrigações e subsídios inerentes à função, nos termos da legislação municipal vertente à espécie.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 08 de Julho de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
*Prefeito*



## MUNICÍPIO DE UNA

### Estado da Bahia

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 279, de 08 de Julho de 2021.

*“Dispõe sobre nomeação de Supervisor em Vigilância Sanitária e Ambiental”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 1.008/2021,

**CONSIDERANDO**, a sanção da Lei Municipal nº 1.008, de 23/04/2021 que *“Define, estabelece competências e atribuições da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de UNA e dá outras providências”*;

**CONSIDERANDO**, o escopo da aludida legislação consistente, reveladora de um panorama preciso do quadro dos servidores públicos, mais especificamente no caráter comissionado, com as especificações necessárias à estrutura organizacional que fomente a valorização e crescimento profissional dos agentes públicos municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reestruturação organizacional dos cargos em comissão do Município de Una,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS** para o cargo de Supervisor em Vigilância Sanitária e Ambiental, com as vantagens, atribuições, direitos, obrigações e subsídios inerentes à função, nos termos da legislação municipal vertente à espécie.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 08 de Julho de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 280, de 23 de Julho de 2021.**

*“Dispõe sobre as prorrogações das condições concretas necessárias ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no Município de Una, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 77, VI, XI, da Lei Orgânica do Município, leis infraconstitucionais e Constituição Federal de 1988,

**CONSIDERANDO**, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que o Poder Público municipal tem instado esforços inenunciáveis ao controle e combate do novo coronavírus (COVID-19) mediante o estabelecimento de sucessivas providências, em especial as edições de Decretos, condizentes com o dramático e atual estágio de proliferação da pandemia, as quais são responsáveis pelo enfrentamento do surto epidemiológico na cidade, sendo certo que todas as intervenções do Poder Público são pautadas em protocolos, diretrizes sanitárias do Ministério da Saúde, da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Rede Assistencial municipal;

**CONSIDERANDO**, a edição do Decreto Municipal nº 84, de 12 de Janeiro de 2021, bem como o Decreto Legislativo nº 2.455, de 22 de Janeiro de 2021 da Assembleia Legislativa da Bahia, publicado em 23/01/2021 na edição nº 23.074 do Diário Oficial, renovando a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Una/BA;

**CONSIDERANDO** o retorno sucessivo de todos os segmentos econômicos, flexibilização de atividades e serviços públicos em saúde (especialidades), conforme realidade epidemiológica local;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados, em igualdade de condições, as regras previstas no Decreto nº 276, de 08 de Julho de 2021, consistentes nas retomadas dos funcionamentos de bares, restaurantes e segmentos afins que comercializem bebidas alcoólicas ao público externo, e da prática de atividades esportivas individuais e coletivas, no âmbito do Município de Una.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Site: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) - E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



## MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

### Gabinete do Prefeito

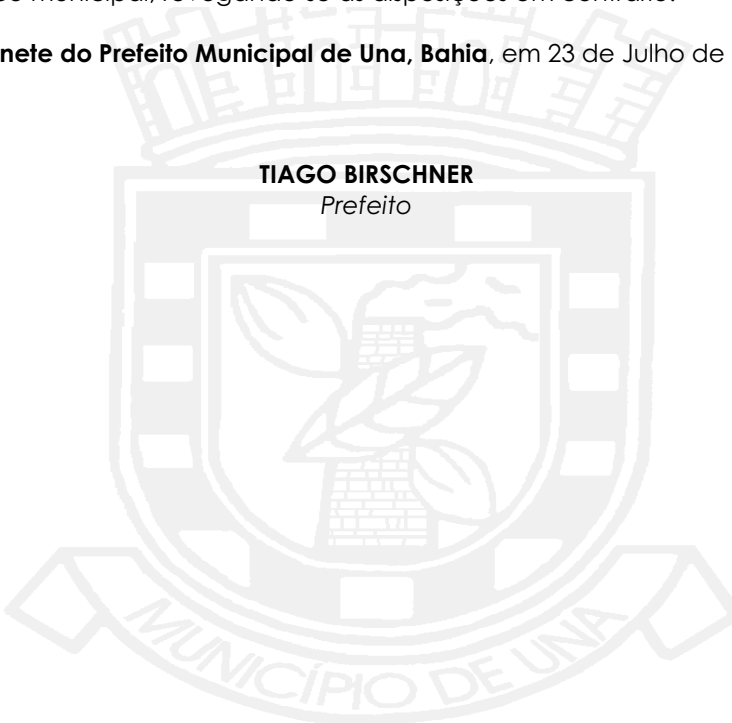
**Art. 2º** Ficam prorrogados por mais **15 (quinze) dias** os prazos de que cuidam as obrigações previstas no art. 4º, *caput*, § 4º, do Decreto nº 483, de 23 de Março de 2020, consistente na suspensão das aulas nas redes pública e particular municipais de Ensino.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de **15 (quinze) dias**, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, enquanto perdurar o estado de emergência internacional decorrente da contaminação pelo novo coronavírus, permanecendo inalteradas as disposições restritivas e complementares contidas nos demais atos normativos editados pelo Poder Público municipal, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 23 de Julho de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**

*Prefeito*



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Site: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) - E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

**Portarias**



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 27, de 12 de Julho de 2021.**

**“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo Único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 45.920, Livro nº 14, Folhas nº 77,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, à servidora **WILIA MENDONÇA DANTAS DUARTE**, Auxiliar Administrativa, 03 (três) meses de Licença-Prêmio (um quinquênio), a que tem direito, a ser gozada, no período de 12/07/2021 a 11/10/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

**Art. 2º** O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Julho/2013 a Julho/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 12 de Julho de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 28, de 12 de Julho de 2021.**

**“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo Único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 45.919, Livro nº 14, Folhas nº 77,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, à servidora **JANUZIA FERREIRA MATOS**, Agente Comunitária de Saúde, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio (dois quinquênios), a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 01/07/2021 a 31/12/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

**Art. 2º** O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Outubro/2008 a Outubro/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 12 de Julho de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**

*Prefeito*





**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 29, de 12 de Julho de 2021.**

**“Concede Licença-Prêmio a servidor do Município”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo Único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 45.900, Livro nº 14, Folhas nº 76,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, ao servidor **CLÉUBER CALAZANS DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio (dois quinquênios), a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 05/07/2021 a 04/01/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

**Art. 2º** O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Julho/2008 a Julho/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 12 de Julho de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 31, de 19 de Julho de 2021.**

**“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo Único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 45.931, Livro nº 14, Folhas nº 77,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, à servidora **VILMA DOS SANTOS ZAMBOM**, Técnica em Enfermagem, 03 (três) meses de Licença-Prêmio (um quinquênio), a que tem direito, a ser gozada, no período de 27/08/2021 a 26/11/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

**Art. 2º** O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Março/2012 a Março/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 19 de Julho de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 32, de 19 de Julho de 2021.**

**“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo Único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 45.947, Livro nº 14, Folhas nº 79,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, à servidora **MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio (um quinquênio), a que tem direito, a ser gozada, no período de 19/07/2021 a 18/10/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

**Art. 2º** O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Dezembro/2009 a Dezembro/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 19 de Julho de 2021.**

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito